



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8980, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Marcio Silveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 10/07/2018 a 24/07/2018.

Art. 2º A servidora **Maira Gonçalves Suzuki L. Guimarães**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, que serão gozados no período de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Art. 3º A servidora **Neusa da Silva Manoel**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, que serão gozados no período de 23/07/2018 a 06/08/2018.

Art. 4º A servidora **Giovana Talarico**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/07/2017 a 23/07/2018, que serão gozados no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

Art. 5º A servidora **Silveria Andrade dos Santos Nogueira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 10/05/2018, que serão gozados no período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

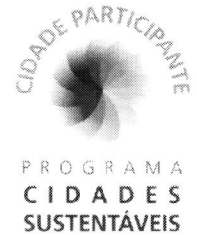
Art. 6º A servidora **Yeda Paula Mizumoto Minoda do Nascimento**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIB, designada na Função Gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, que serão gozados no período de 27/07/2018 a 25/08/2018.

Art. 7º Ao servidor **Norival Rodrigues de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, que serão gozados no período de 30/07/2018 a 18/08/2018.

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Devair Paulino Gonçalves**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, que serão gozados no período de 30/07/2018 a 18/08/2018.

Art. 9º Ao servidor **Ademar Antonio de Barros Lelis**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, que serão gozados no período de 30/07/2018 a 18/08/2018.

Art. 10. A servidora **Rosangela do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018, que serão gozados no período de 30/07/2018 a 18/08/2018.

Art. 11. A servidora **Eliana Aparecida de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018, que serão gozados no período de 31/07/2018 a 19/08/2018.

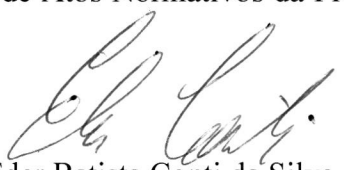
Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de julho de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Eder Batista Conti da Silva
Departamento de Atos Normativos
Portaria nº 8950/18